



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3.896, de 27 de Fevereiro de 2.023.

Denomina “Garagem Municipal Vereador Aldemir Didoné”, O Prédio Público Municipal, Localizado Na Rua Coronel Luiz Pereira Leite, 435, E Dá Outras Providências. Autoria: Vereador Juraci Rodrigues.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/02/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**Garagem Municipal Vereador Aldemir Didoné**”, o Prédio Público, localizado na Rua Coronel Luiz Pereira Leite, 435, neste município de Chavantes, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, providenciará:

I - a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico do mencionado prédio, com o seguinte dizer: “**Garagem Municipal Vereador Aldemir Didoné**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de Fevereiro de 2023.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE DETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021